

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 043/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Ensino e Pesquisa “*Processo Seletivo em Educação*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.021.098, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de graduação, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT, do IFMT ou da UFR gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos do PPGEdU;*
- *Auxiliar na elaboração de eventos do PPGEdU;*
- *Auxiliar no acompanhamento e na execução de tarefas ligadas aos canais de comunicação do PPGEdU, como e-mail e site;*
- *Auxiliar no planejamento, acompanhamento e na execução de tarefas ligadas ao funcionamento do PPGEdU, junto ao corpo discente e docente;*
- *Auxiliar na organização de arquivo interno do PPGEdU.*

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
 Cursos de licenciatura, Psicologia, Administração, Biblioteconomia ou Sistemas de informação.	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Graduação em andamento em cursos de licenciatura, Psicologia, Administração, Biblioteconomia ou Sistemas de informação;• Domínio da linguagem formal;• Domínio do <i>office</i> (Word, Excel, PowerPoint);• Conhecimento mínimo de planejamento e atendimento;• Capacidade de utilização de sistemas eletrônicos de informações;• Capacidade de utilização da internet.	20 horas semanais; 4 horas diárias. De segunda-feira a sexta-feira. (1 vaga). [Horário a ser combinado com a Coordenação do PPGEdU]

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Cursos de licenciatura, Psicologia, Administração, Biblioteconomia ou Sistemas de informação.	01	R\$ 800,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção de até 10 candidatos, com base na análise curricular, e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 *Cursando graduação em instituição de ensino superior; (10 Pontos)*
 - 6.3.1.1 *Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto no 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução no 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;*
- 6.3.2 *Curso de formação ou experiência em informática e/ou internet (10 Pontos);*
- 6.3.3 *Curso de formação ou experiência nas áreas de planejamento e de atendimento ao público; (10 Pontos);*
- 6.3.4 *Curso de formação ou experiência na área de Educação. (10 Pontos).*

6.4. Entrevista

- 6.4.1 *Habilidade de comunicação; (10 Pontos)*
- 6.4.2 *Habilidade de redação textual; (10 Pontos)*
- 6.4.3 *Habilidade em informática básica; (10 Pontos)*
- 6.4.4 *Habilidade no uso da internet; (10 Pontos)*
- 6.4.5 *Habilidade no manejo de documentos eletrônicos e impressos; (10 Pontos)*
- 6.4.6 *Interesse pessoal e adequação às atividades do estágio descritas no item 3. (10 Pontos)*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail processoseletivo.ppgedu@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Lattes documentado, em arquivo único, em formato PDF;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)

- 8.4.4 Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva / Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.fundacaouniselva.org.br; <https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: laurvane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 043/2022”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre ele e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 01/08/2022 A 12/08/2022	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail processoseletivo.ppgedu@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 043/2022 - Nome do Candidato”.
12/08/2022	Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
17/08/2022	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br e https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo
22/08/2022	Entrevistas no endereço: Sala da Coordenação do PPGEduc, Bloco A, Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5055, Rondonópolis, MT
24/08/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br e no site do PPGEduc: https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo

Rondonópolis, 27 de julho de 2022.

PROF. DR. NIVALDO ALEXANDRE DE FREITAS
Coordenador do Projeto nº 4.021.098

NEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e da Universidade Federal de Rondonópolis – UFR.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso, da Universidade Federal de Rondonópolis e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF